INDICAÇÃO nº ___/2024

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

A Vereadora Carla Reis, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que o Poder Executivo crie com urgência um plano e um mapeamento das áreas de risco do município e que os dados sejam informados a comunidade

JUSTIFICATIVA:

O plano e o mapeamento tem por objetivo identificar áreas propensas a desastres naturais, como inundações, deslizamentos de terra, enxurradas, entre outros. Isso ajuda a tomar medidas preventivas, preparar planos de evacuação e resposta de emergência, e direcionar os recursos de forma adequada.

Estas ações permitem que as autoridades possam ter uma compreensão mais abrangente das áreas de risco, auxiliando na tomada de decisões informadas para a prevenção de desastres, planejamento de emergências e alocação eficiente de recursos.

Canela, 14 de maio de 2024.

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

CARLA REIS
VEREADORA MDB